**DECRETO MUNICIPAL N.º 6205, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 6.166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FERNANDO ALVES CORREA,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do art. 32 do Decreto Municipal n.º 6166, de 27 de dezembro de 2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 32. (...)**

II – Nas aquisições de bens e serviços que não ultrapassem os valores previstos no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam de baixa complexidade e/ou ocorra a entrega imediata do bem;”

**Art. 2º** Ficam alterados os § 2º e § 3º do art. 32 do Decreto Municipal n.º 6166, de 27 de dezembro de 2023, os quais passam a ter a seguinte redação:

“§ 2º No caso do inciso II, a baixa complexidade compreende os bens comuns, assim definidos no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo que o procedimento de pesquisa poderá ser simplificado, devendo ser observado apenas que o valor contratado esteja dentro das práticas de mercado.

§ 3º A elaboração do Documento de Formalização de Demanda DFD e/ou do Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como a publicidade do aviso da compra e documentos de habilitação poderão ser dispensados pela Administração nos casos previstos no inciso II do presente artigo.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO ALVES CORREA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA**